



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 039/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 16/07/2025 a 30/07/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 036/2025 que abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2051 – ESF Saúde da Família

Dotação: 0803 10 3010047 2051 31901100000000 2621 O 56613.6 VENCIM. VANTAGEM R\$ 5.664,11

Projeto: 2264 – FES PIAPS Incentivo Sociodemográfico

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 31901100000000 2621 O 56652.7 VENCIM. VANTAGEM R\$ 58.772,26

TOTAL R\$ 64.436,37

Art. 2º - Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2051 – ESF Saúde da Família

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903000000000 2621 O 52842.0 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 153,11

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903200000000 2621 O 52952.4 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 3.311,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903900000000 2621 O 52976.1 OUTR. SERV. TERC R\$ 2.200,00

Projeto: 2264 – FES PIAPS Incentivo Sociodemográfico

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903000000000 2621 O 52654.1 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.700,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903200000000 2621 O 52709.2 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 5.420,26

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903900000000 2621 O 52721.1 OUTR. SERV. TERC R\$ 15.000,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 44905200000000 2621 O 52794.7 EQUIPAMENTOS R\$ 32.652,00

TOTAL R\$ 64.436,37

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”





Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 16/07/2025 a 30/07/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”